



CENTRO DE CARIDADE N.ª S.ª DO PERPÉTUO SOCORRO

Instituição Particular de Solidariedade Social NIPC: PT 500 868 549

Membro Honorário da Ordem de Benemerência

Rua de Costa Cabral, 128 4200-208 Porto Telefones: 225 095 043/4 Fax: 225 029 724

Web: www.perpetuo-socorro.pt E-mail: ccnsp@perpetuo-socorro.pt

	À G3B - Projectos e Construção, Lda. Rua da Mina, n.º 155 4515-535 MELRES
--	--

Vossa Referência:	Vossa Comunicação:	Nossa Referência:	Data: 09/09/2015
----------------------	-----------------------	----------------------	------------------

ASSUNTO: *Procedimento de Ajuste Directo - Concurso 03 AD (EXT) / 2015*

Entregue PMP

Exmos. Senhores:

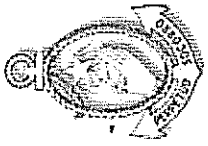
Serve a presente para enviar Convite e Caderno de Encargos, no âmbito do Procedimento de Ajuste Directo acima identificado, o que se faz nos termos e para os devidos e legais efeitos.

Certos do bom acolhimento do convite ora endereçado a V. Exas., apresentamos os melhores cumprimentos,

Pela direcção do CCNSPS,

(José de Matos, Dr.)

Anexo: documentação mencionada.

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		Página 1
	CONVITE		Data: 09/09/2015
	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO		Concurso 03AD(EXT)2015

CONVITE DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Designação da entidade adjudicante: CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

NIPC: 500 868 549

Serviço/órgão/pessoa de contacto: Dr. José de Matos (Diretor Executivo)

Endereço: Rua de Costa Cabral, 120

Código postal: 4200-208 Porto

Localidade: Porto

Telefone: 225 095 043/4

Fax: 225 029 724

Endereço electrónico: www.perpetuo-socorro.pt

Endereço de correio electrónico: ccnps@perpetuo-socorro.pt

2. OBJECTO DO CONTRATO

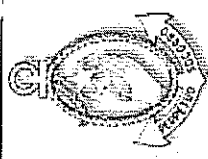
2.1. Designação do contrato: demolição dos elementos estruturais apresentados nas peças desenhadas (plantas - amarelos e vermelhos) dos pisos 3, 4 e 5 do edifício fronteiro à R. de Costa Cabral, propriedade desta Instituição (Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), incluindo remoção e transporte a vazadouro licenciado do entulho produzido.

2.2. O presente procedimento terá como número de referência atribuído pela Entidade Adjudicante o n.º 03/2015.

2.3. Descrição sucinta do objecto do contrato:

O concurso em causa tem por objecto a empreitada de demolição dos elementos estruturais apresentados nas peças desenhadas (plantas - amarelos e vermelhos) dos pisos 3, 4 e 5 desta Instituição (Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), incluindo remoção e transporte a vazadouro licenciado do entulho produzido.

2.4. O presente contrato deverá ser executado no Concelho do Porto.

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		Página 2
	CONVITE		Data: 09/09/2015
	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO		Concurso 03AD(EXT)2015

2.5. Classificação CPV: Objecto Principal: Demolição - CPV 45111100-9.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA OBJECTO DO CONTRATO

A presente prestação de serviços deverá ser efectuada no decurso do prazo de 15 dias.

4. VALOR BASE PARA EFEITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

Considera-se para valor base, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a quantia de € 17.000,00 (dezasete mil euros), s/ IVA.

5. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente para autorização da despesa e para a decisão de contratar é a Direcção da entidade adjudicante.

6. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRECTO

O presente Ajuste Directo é feito ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

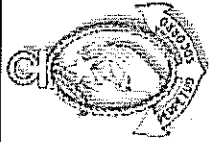
7. PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

O concorrente é obrigado a manter a proposta por um prazo de 66 dias contados do termo do prazo para apresentação da proposta.

8. ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

8.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados à Entidade Adjudicante, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através do endereço de correio electrónico para o efeito indicado no ponto 1 do Programa de Procedimento.

8.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através do endereço electrónico indicado para o efeito pelo concorrente até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, pela Entidade Adjudicante.

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		Página 3
	CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO		Data: 09/09/2015
			Concurso 03AD(EXT)2015

9. RECTIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

Até ao dia anterior ao fixado para o termo de apresentação da proposta poderá ser feita, pela Entidade Adjudicante, a rectificação de erros e omissões das peças do procedimento.

10. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DO CONVITE E DO CADERNO DE ENCARGOS

10.1. Os esclarecimentos e as rectificações prestadas ao abrigo dos pontos anteriores serão comunicados por escrito, através do endereço electrónico indicado pela Entidade Adjudicante, à entidade convidada.

10.2. Os esclarecimentos e as rectificações serão juntos às peças de procedimento, passando a fazer parte integrante da respectiva peça do procedimento.

11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis devendo a proposta ser apresentada até às 17.00 horas do dia 16 de Setembro de 2015.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. Os documentos que instruem a proposta poderão ser entregues nos Serviços Administrativos do Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, durante os dias úteis das 9.00 horas às 17.00 horas ou enviados por meio electrónico através do e-mail cnsp@perpetuo-socorro.

12.2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

13. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

13.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Proposta elaborada de acordo com o modelo constante do anexo I ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II ao presente convite, do qual faz parte

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		Página 4
	CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO		Data: 09/09/2015
			Concurso 03AD(EXT)2015

integrante;

c) Outros elementos que o concorrente julgue de interesse.

13.2. A declaração referida na alínea a) do n.º 1 deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

13.3. Não são admitidas propostas com variantes.

14. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CONCORRENTES

14.1. Após a avaliação da proposta, e pedidos os esclarecimentos que os serviços da Entidade Adjudicante entendam por convenientes, será elaborado projecto de decisão de adjudicação e remetido ao órgão competente para a decisão de contratar.

14.2. Pode, ainda, nesta fase, a Entidade Adjudicante convidar o Concorrente a melhorar a sua proposta nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

14.3. As propostas apresentadas não serão objecto de negociação.

15. ADJUDICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Cumpridas as formalidades dos pontos anteriores, a Entidade Adjudicante procede à adjudicação da proposta.

15.2. A decisão de adjudicação é notificada ao concorrente convidado, sendo o Adjudicatário convidado a apresentar os documentos de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias.

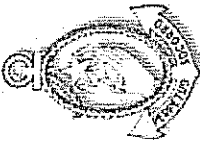
16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAUÇÃO

16.1. Recebida a notificação da decisão de adjudicação, o concorrente deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas na alínea i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade do(s) legal(ais) representante(s) da empresa que irá(ão) assinar o Contrato de Adjudicação.

16.2. Os documentos de habilitação poderão ser remetidos por correio electrónico, para o endereço electrónico referido no ponto 1, ou entregues em mão.

16.3. Para a presente Empreitada não é exigida a prestação de caução, mas será retida a quantia

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 5
		Data: 09/09/2015
		CONCURSO 03AB(EXT)2015

de 10% dos pagamentos a efectuar nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

17. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

A falsidade de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

18. IDONEIDADE DO CONCORRENTE

O concorrente relativamente ao qual se verifique alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos será excluído do concurso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Código dos Contratos Públicos.

19. MINUTA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Após a aceitação da minuta do contrato a celebrar pelo Adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a Entidade Adjudicante notifica-o do local, data e hora em que deve comparecer para a respectiva celebração.

20. ENCARGOS DO CONCORRENTE

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como as relacionadas com a celebração do contrato.

21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissão no presente Programa de Concurso observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e respectiva legislação aplicável.

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO CONVITE PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	Página 6
		Data: 09/09/2015
		CONCURSO 03AB(EXT)2015

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA

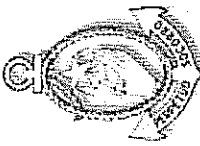
(a que se refere a alínea a) do ponto 14.1.)

PROPOSTA

(Identificação do representante legal do concorrente), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade ou do agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objecto do procedimento por ajuste directo ".....", a que se refere o convite datado de, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo preço global de € (em euros, por extenso e por algarismos), que não inclui imposto sobre o Valor Acrescentado.

Local e data
Assinatura ¹

¹ nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		Página 7
	CONVITE		Data: 09/09/2015
	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO		Concurso 03AD(EXT)2015

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
(a que se refere a alínea b) do ponto 14.1.)

1 – (nome, número de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ? (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada¹ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ²:

a)
b)

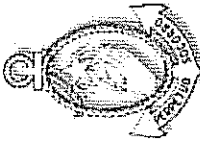
3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

2 ¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

3 ¹ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

4 ¹ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		Página 8
	CONVITE		Data: 09/09/2015
	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO		Concurso 03AD(EXT)2015

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional⁵ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional⁶];

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional⁸ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional¹⁰];

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹¹;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹²;

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos¹³;

5 ¹ Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

6 ¹ Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

7 ¹ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

8 ¹ Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

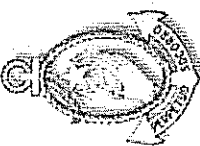
9 ¹ Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.

10 ¹ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

11 ¹ Declarar consoante a situação.

12 ¹ Declarar consoante a situação.

13

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		Página 9
	CONVITE		Data: 09/09/2015
	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO		Concurso 03AD/EXT/2015

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho¹⁴;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)¹⁵;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes¹⁶ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes¹⁷]¹⁸.

i) Participação em actividades de uma organização crimínosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses

Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

¹⁴ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹⁵ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

¹⁶ Declarar consoante a situação.

¹⁷ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁸ Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.

¹⁹ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		Página 10
	CONVITE		Data: 09/09/2015
	PROGRAMA DO PROCEDIMENTO		Concurso 03AD/EXT/2015

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

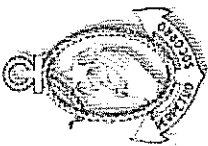
5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

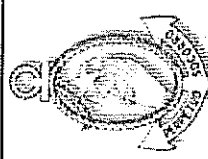
6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local, data
assinatura¹⁹

¹⁹ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		Página 1
	CADERNO DE ENCARGOS		Data: 09/09/2015
			Concurso 03AD (EXT)2015

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		Página 2
	CADERNO DE ENCARGOS		Data: 09/09/2015
			Concurso 03AD (EXT)2015

Capítulo I- Disposições gerais

Cláusula 1.ª- Objecto

1 - O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objecto principal a empreitada de demolição dos elementos estruturais apresentados nas peças desenhadas, (plantas - amarelos e vermelhos) dos pisos 3, 4 e 5 do edifício fronteiro à R. de Costa Cabral, propriedade desta Instituição (Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), incluindo remoção e transporte a vazadouro licenciado do entulho produzido (Demolição - CPV 45111100-9).

Cláusula 2.ª- Contrato

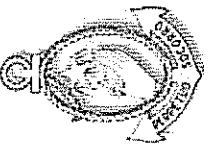
- 1 – O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

- 3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual ai são indicados.
- 4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª - Prazo

O Adjudicatário obriga-se a realizar a empreitada do presente procedimento no prazo de 15 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CADERNO DE ENCARGOS

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		Página 3
			Data: 09/09/2015
	CADERNO DE ENCARGOS		Concurso 03AD (EXT)2015

Capítulo II- Obrigações contratuais

Secção I- Obrigações do Empreiteiro

Subsecção I- Disposições gerais

Cláusula 4.ª- Obrigações principais do Empreiteiro

1 - Impendem sobre o Adjudicatário, a título principal, as obrigações elencadas no Projecto de Execução - Caderno de Encargos, as quais se dão por reproduzidas.

Cláusula 5.ª- Fases da Empreitada

A Empreitada objecto deste contrato será realizado numa única fase, de execução contínua, durante o respectivo prazo de execução (15 dias).

Secção II- Obrigações do Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

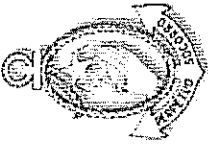
Cláusula 6.ª- Preço contratual

Pela Empreitada objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro deve pagar ao Empreiteiro o preço constante da proposta adjudicada, até ao limite máximo de € 17.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Cláusula 7.ª- Condições de pagamento

O preço a que se refere a cláusula anterior será pago da seguinte forma:

- 1 - O valor correspondente a 50% do total na data da assinatura do contrato;
- 2 - O valor correspondente a 50% do total no prazo de 30 dias após o termo dos trabalhos.

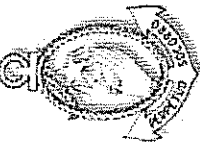
	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO		Página 4
			Data: 09/09/2015
	CADERNO DE ENCARGOS		Concurso 03AD (EXT)2015

Capítulo III- Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 8.ª- Força maior

- 1 - Não podem ser impostas penalidades ao Empreiteiro, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
- 2 - Podem constituir força maior, se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
- 3 - Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor dos bens, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
- 4 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
 - 5 - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO CADERNO DE ENCARGOS		Página 5
			Data: 09/09/2015
			Concurso 03AD (EXT)2015

contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Capítulo IV- Resolução de litígios

Cláusula 9.ª- Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo V- Disposições finais

Cláusula 10.ª- Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - A cessão e a subcontratação pelo Empreiteiro carece de autorização do Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

2 - O Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro poderá ceder a sua posição contratual, bastando para tal a comunicação por escrito ao empreiteiro de que irá ceder a sua posição contratual.

Cláusula 11.ª- Comunicações e notificações

1 -- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 -- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada por escrito à outra parte.

Cláusula 12.ª- Contagem dos prazos

1 - Na fase de formação do contrato os prazos suspendem-se aos sábados domingos e feriados, nos termos do artigo 470.º do Código dos Contratos Públicos.

2- Na fase de execução do contrato os prazos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

	CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO CADERNO DE ENCARGOS		Página 6
			Data: 09/09/2015
			Concurso 03AD (EXT)2015

Cláusula 13.ª- Legislação aplicável
O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

ANEXO I - TERMOS DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DA EMPREITADA

A empreitada em causa tem por objecto a empreitada de demolição dos elementos estruturais apresentados nas peças desenhadas (plantas - amarelos e vermelhos) dos pisos 3, 4 e 5 desta Instituição (Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), incluindo remoção e transporte a vazadouro licenciado do entulho produzido.

Para o efeito da presente empreitada, a Entidade Adjudicatária deverá prestar os serviços elencados no presente Caderno de Encargos, que se dão por inteiramente reproduzidos.



Adjudicação
Resolução de S.º Centro Beneficente de S.º
17/09/2015

Para: CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA
DO PERPÉTUO SOCORRO

Att: Ex.º Sr. Dr. José de Matos
Rua Costa Cabral 120
4200-208 Porto

PROPOSTA

G3B – Projectos e Construção, Lda. com sede na Rua da Mina 155, 4515-535 Melres, em resposta ao vosso convite relativo ao processo "Ref.ª 03AD(EXT)/2015 - **Demolição dos elementos não estruturais apresentados nas peças desenhadas (plantas-amarelos e vermelhos) doas poisos 3, 4 e 5 desta Instituição (Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), incluindo remoção e transporte a vazadouro licenciado do entulho produzido**", apresenta a sua proposta ref.ª 1020-1_AT/OJS para a execução dos trabalhos apresentados no Mapa de Trabalhos e Quantidades apensos a esta proposta e que dela fazem parte integrante, pelo preço de EURO: 16.500,00€ (Dezasseis Mil e Quinhentos Euros).

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

- 1- Não estão incluídos quaisquer trabalhos para além dos expressamente mencionados no Mapa de Trabalhos e Quantidades.
- 2- Os valores unitários da proposta são válidos considerando a execução de todos sem interrupção.
- 3- Os valores unitários da proposta foram estudados considerando a para execução em normal diurno de laboração.
- 4- Será da responsabilidade do Dono de Obra:
 - O fornecimento de água e energia eléctrica para execução dos trabalhos.
 - A obtenção e respectivos encargos de todas as licenças relacionadas com a obra.
- 5- Prazo de Execução:
15 dias
- 6- Planeamento
A combinar.
- 7- Forma de Pagamento:
As descritas no processo de concurso
- 8- Os pagamentos em mora serão objecto do débito dos respectivos juros à taxa legal em vigor.
- 9- Esta proposta é Válida por 66 dias.

G3B – Projectos e Construção, Lda.
Melres, 16 de Setembro de 2015

Oscar Soares

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

OBRA: Demolições dos pisos 3, 4 e 5 DATA: 16/09/2015
 LOCAL: Rua Costa Cabral 120, 4200-208 PORTO PROP. Nº: 1020-1_AT/OJS
 CLIENTE: Centro de Caridade de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Artº	Descrição	Quant.	Un	P.U.	Valor
1	TRABALHOS DE DEMOLIÇÃO DOS PISOS 3,4 E 5				
1.1	Demolição dos elementos estruturais apresentados nas peças desenhadas - Plantas (amarelos e vermelhos) dos pisos 3, 4 e 5 do Centro de Caridade de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, incluindo remoção e transporte a vazadouro licenciado do entulho produzido.	1,00	vg	16 500,00	16 500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					16 500,00

(proposta válida por 66dias)

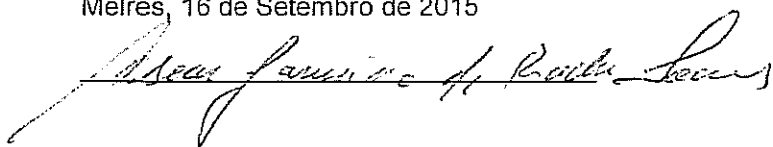
(a este valor será acrescido o IVA à taxa legal em vigor)



PROPOSTA

Óscar Januário da Rocha Soares, titular do cartão de cidadão nº 11085043, residente na Rua da Mina 155, 4515-535 Melres, e contribuinte fiscal nº 220856478, na qualidade de sócio-gerente, e representante legal da G3B – Projetos e Construção, Lda, depois de ter tomado conhecimento do objecto do procedimento por ajuste directo " Ref.ª 03AD(EXT)/2015 – Demolição dos elementos não estruturais apresentados nas peças desenhadas (plantas-amarelos e vermelhos) doas poisos 3, 4 e 5 desta Instituição (Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), incluindo remoção e transporte a vazadouro licenciado do entulho produzido, a que se refere o convite datado de 09-09-2015, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo preço global de € 16.500,00€ (Dezasseis Mil e Quinhentos Euros), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Melres, 16 de Setembro de 2015



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

1 — **Óscar Januário da Rocha Soares**, titular do cartão de cidadão nº 11085043, residente na Rua da Mina 155, 4515-535 Melres, na qualidade de representante legal da **G3B – Projetos e Construção, Lda**, número de identificação fiscal 513 017 259, com sede na Rua da Mina 155, 4515-535 Melres, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Ref.ª 03AD(EXT)/2015**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta conforme modelo Anexo I
- b) Declaração de Aceitação
- c) Proposta com os preços unitários

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

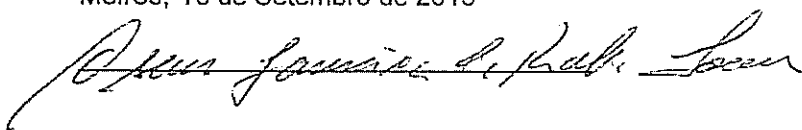
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que

eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Melres, 16 de Setembro de 2015





CENTRO DE CARIDADE N.ª S.ª DO PERPÉTUO SOCORRO

Rua de Costa Cabral, 128 4200-208 PORTO
Telefones: 225 095 043/4
Fax: 225 029 724
E-mail: cncsp@perpetuo-socorro.pt

917 471 078
967 601 875

[Handwritten signature]



CENTRO DE CARIDADE N.ª S.ª DO PERPÉTUO SOCORRO

Rua de Costa Cabral, 128 4200-208 PORTO
Telefones: 225 095 043/4
Fax: 225 029 724
E-mail: cncsp@perpetuo-socorro.pt

917 471 078
967 601 875

[Handwritten signature]

CONTRATO

PRIMEIRO CONTRAENTE E ENTIDADE ADJUDICANTE: Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, pessoa colectiva nº 500 868 549, instituição particular de solidariedade social com sede na Rua de Costa Cabral, nº 128, na cidade do Porto, representada por Rosa Maria da Silva Castro Barbosa dos Santos e Maria do Rosário Porto Maia Soares Gomes de Almeida, respectivamente, Presidente e Tesoureira da Direcção do Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, conforme Homologação pelo Senhor Bispo do Porto, Dom Manuel Clemente, de 22.01.2013, da Acta nº 33 – Decreto de Nomeação da Direcção e Conselho Fiscal, de 25.01.2013, da Acta nº 34 – Direcção para o Trénio 2013-2015: Acto de Posse, de 25.01.2013 e dos Estatutos;

e

SEGUNDA CONTRAENTE E ENTIDADE ADJUDICATÁRIA: G3B – Projectos e Construções, Lda., pessoa colectiva nº 513017259, com sede na Rua da Mina, 155, 4515-535 Meires, representada por Oscar Januário da Rocha Soares Sócio-Gerente com poderes para o ato, conforme certidão permanente com o código de acesso 6843-0808-5274;

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege nos termos constantes dos seguintes considerandos e cláusulas:



CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
Instituição de Utilidade Pública Administrativa
Membro Honorário da Ordem de Beneficência

Doc. 1.1.1.1

CONSIDERANDOS

- A) Considerando o procedimento de ajuste directo ao qual foi atribuído o número de referência 03 AD (EXT) / 2015;
- B) Considerando o teor do Convite, do Caderno de Encargos e peças desenhadas, do referido procedimento;
- C) Considerando o acto de adjudicação traduzido na deliberação tomada pela Senhora Presidente da Direcção do Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no exercício da competência delegada pela Direcção, em 9 de setembro de 2015, que também lhe confere poderes para aprovar a minuta do contrato;
- D) Considerando o teor da proposta adjudicada;

1ª

Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente contrata a Segunda Contraente para prestar os serviços inseridos na realização de obras de demolição dos elementos estruturais apresentados nas peças desenhadas (plantas – amarelos e vermelhos) dos pisos 3, 4 e 5 desta Instituição (Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), incluindo remoção e transporte a vazadouro licenciado do entulho produzido de acordo com o especificado no Caderno de Encargos.

2ª



CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
Instituição de Utilidade Pública Administrativa
Membro Honorário da Ordem de Beneficência

Doc. 1.1.1.1



CENTRO DE CARIDADE N^a S^a DO PERPÉTUO SOCORRO

Rua de Costa Cabral, 128 4200-200 PORTO
Teléfono: 225 095 043/4
Fax: 225 029 724
E-mail: ccnsp@perpetuo-socorro.pt
Web: www.perpetuo-socorro.pt

Teléfono: 917 471 078
Fax: 967 601 875

Ass
[Assinatura]

O valor da presente empreitada é de € 16.500,00, ao qual acresce IVA, calculado à taxa legal em vigor, a ser liquidado da seguinte forma:

- 1 – O valor correspondente a 50% do total na data da assinatura do contrato;
- 2 – O valor correspondente aos restantes 50%, no prazo de trinta dias após o termo dos trabalhos.

3^a

O presente contrato produz os seus efeitos pelo prazo de execução da empreitada, que é de 15 dias.

4^a

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Contraente pode exigir da Segunda Contraente o pagamento de uma indemnização de montante nunca inferior a metade do valor do contrato.

§1º Na determinação da gravidade do incumprimento, para fixação do montante a aplicar, serão ponderados a duração da infracção, a infracção sistemática, o grau de culpa e as consequências do incumprimento.

5^a

O incumprimento por qualquer uma das partes dos deveres resultantes do presente contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato nos termos dos contratos administrativos, previsto nos arts. 330º a 335º do Código dos



CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
Instituição de Utilidade Pública Administrativa
Membro Honorário da Ordem de Beneficência

Doc 3.1.1



CENTRO DE CARIDADE N^a S^a DO PERPÉTUO SOCORRO

Rua de Costa Cabral, 128 4200-200 PORTO
Teléfono: 225 095 043/4
Fax: 225 029 724
E-mail: ccnsp@perpetuo-socorro.pt
Web: www.perpetuo-socorro.pt

Teléfono: 917 471 078
Fax: 967 601 875

Ass
[Assinatura]

Contratos Públicos, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais mencionados na cláusula 4^a.

6^a

Fazem parte integrante do presente contrato, constituindo peças anexas, os seguintes documentos:

1. O Caderno de Encargos e as peças desenhadas (plantas -- amarelos e vermelhos);
2. A proposta adjudicada.

§1º As matérias não expressamente regulamentadas no presente contrato, mas previstas na documentação anexa, são enquadradas e interpretadas de acordo com o teor dos documentos referenciados, para os quais se remete.

§2º Os casos omissos (ou seja, as situações não previstas no presente contrato, nem tão pouco na documentação mencionada) serão integrados de acordo com o espírito da referida documentação e, ainda, com recurso à regulamentação prevista no Código dos Contratos Públicos, no Código do Procedimento Administrativo e na demais legislação aplicável.



CENTRO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
Instituição de Utilidade Pública Administrativa
Membro Honorário da Ordem de Beneficência

Doc 3.1.1



CENTRO DE CARIDADE N.ª S.ª DO PERPÉTUO SOCORRO

Rua de Costa Cabral, 128 4200-208 PORTO
Web: www.perpetuo-socorro.pt
Telefones: 225 095 043/4
Fax: 225 029 724
E-mail: cnsp@perpetuo-socorro.pt
Telemóvel: 917 471 073
967 601 375

Porto, aos 21 de setembro de 2015

Pelo Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro,

CENTRO DE CARIDADE
N.ª S.ª DO PERPÉTUO SOCORRO
Dr. Virgílio de Silva
4200-208 PORTO
Telef. 225 095 043/4

João do Carmo Ribeiro da Silva

Pela G3B – Projectos e Construções, Lda.,

G3B
Projectos e Construções, Lda.
Rua da Moura, 155 4200-208 PORTO
Telef. 225 095 043/4
António José da Silva

Anexo: documentos mencionados.



CENTRO DE CARIDADE N.ª S.ª DO PERPÉTUO SOCORRO
Instituição de Utilidade Pública Administrativa
Membro Honorário da Ordem de Beneficência